



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 29/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CLARO S.A, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI) (Pregão Eletrônico n. 34/2021 - Processo Administrativo/CNJ n. 03848/2021 - Proc. Relacionado: SEI 09530/2021).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUI Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Bruno César de Oliveira Lopes**, RG n. 508985- COMAER/SP e CPF n. 084.525.037-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “a)” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e empresa **CLARO S/A**, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780 - Torres A e B, São Paulo/SP, CEP 04.709-110, telefone (61) 2106-8377 e (61) 2106- 8435, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Fernanda de Paula Silva Arruda**, RG n. 3.161.268 SSP/DF e CPF n. 985.029.641-00 e **Karine Pacheco Baptist Barbosa**, RG n. 2742265 SSP/DF e CPF n. 026.122.761-06 considerando o julgamento do Pregão Eletrônico CNJ n. 34/2021, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de outubro de 2021, e respectiva homologação, conforme Despacho SAD 1196030 do Processo n. 03848/2021, celebram presente **Termo Aditivo** com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2019, observando-se o contido no Processo Administrativo **SEI 09530/2021**, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. **29/2021**;
- b) a **inclusão do Parágrafo Único** na **Cláusula Quinze** do Contrato **29/2021**, nos seguintes termos:

“Parágrafo único - O Contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado, mediante notificação prévia à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.”

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O Contrato n. **29/2021** fica prorrogado por **20 (vinte) meses**, a contar de **06 de agosto de 2023**.

Parágrafo único - Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajuste, com base em índice oficial, observada a Cláusula Sétima do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total do Contrato se manterá em **R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais)**, conforme discriminado no Anexo A.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza da Despesa **3.3.90.40**, Programa de Trabalho **02.032.0033.21BH.0001**.

Parágrafo único - A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Bruno César de Oliveira Lopes
Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

Fernanda de Paula e Silva Arruda
Representante Legal

Karine Pacheco Baptista Barbosa
Representante Legal

ANEXO "A" DO AO CONTRATO 29/2021 CELEBRADO

ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CLARO S.A, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI) (Pregão Eletrônico n. 34/2021 - Processo Administrativo/CNJ n. 03848/2021 - Proc. Relacionado: SEI 09530/2021).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

GRUPO 3

(LDI): FIXO X FIXO - Origem das Chamadas: Brasília - DF (Item 8)				
LOCAL DE DESTINO DAS LIGAÇÕES	Qtde. de Minutos (Estimados)	Preço da ligação por minuto	Desconto (%)	Valor Total (R\$)
África	15	3,40	-	51,00
Alemanha	30	3,40	-	102,00
Argentina	30	3,40	-	102,00
Ásia	10	3,40	-	34,00
Austrália	15	3,40	-	51,00
Canadá	20	3,40	-	68,00
Chile	25	3,40	-	85,00
Equador	10	3,40	-	34,00
Espanha	20	3,40	-	68,00
Estados Unidos	50	3,40	-	170,00
França	50	3,40	-	170,00
Grécia	5	3,40	-	17,00
Holanda	10	3,40	-	34,00
Itália	30	3,40	-	102,00
Japão	10	3,40	-	34,00
México	10	3,40	-	34,00
Oriente Médio	10	3,40	-	34,00
Pacífico	10	3,40	-	34,00
Peru	10	3,40	-	34,00
Portugal	20	3,40	-	68,00
Uruguai	10	3,40	-	34,00
TOTAL	400		-	1.360,00
Valor total do Tráfego sem desconto (R\$)				1.360,00
Percentual de Desconto sobre o Tráfego (%)				

VALOR TOTAL DO TRÁFEGO APÓS DESCONTOS (R\$)	1.360,00
--	-----------------

(LDI): FIXO X FIXO - Origem das Chamadas: Brasília - DF (Item 9)

LOCAL DE DESTINO DAS LIGAÇÕES	Qtde. de Minutos (Estimados)	Preço da ligação por minuto	Desconto (%)	Valor Total (R\$)
África	5	3,40	-	17,00
Alemanha	30	3,40	-	102,00
Argentina	20	3,40	-	68,00
Ásia	10	3,40	-	34,00
Austrália	10	3,40	-	34,00
Canadá	30	3,40	-	102,00
Chile	15	3,40	-	510,00
Equador	10	3,40	-	34,00
Espanha	20	3,40	-	68,00
Estados Unidos	50	3,40	-	170,00
França	20	3,40	-	68,00
Grécia	20	3,40	-	68,00
Holanda	30	3,40	-	68,00
Itália	30	3,40	-	102,00
Japão	5	3,40	-	17,00
México	30	3,40	-	102,00
Oriente Médio	15	3,40	-	51,00
Pacífico	10	3,40	-	34,00
Peru	10	3,40	-	34,00
Portugal	10	3,40	-	34,00
Uruguai	10	3,40	-	34,00
TOTAL	400		-	1.360,00
Valor total do Tráfego sem desconto (R\$)				1.360,00
Percentual de Desconto sobre o Tráfego (%)				
VALOR TOTAL DO TRÁFEGO APÓS DESCONTOS (R\$)				1.360,00



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 27/07/2023, às 16:39, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karine Pacheco Baptista Barbosa, Usuário Externo**, em 28/07/2023, às 14:32, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Paula e Silva Arruda, Usuário Externo**, em 28/07/2023, às 14:37, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 28/07/2023, às 18:24, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1619804** e o código CRC **AFE508B3**.
